

**PUBLICADO**

Jornal: Diário Eletrônico  
 Edição: 1.877  
 Página: 17  
 Data: 14 / 01 / 2022

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
 CNPJ 01.612.453/0001-31

**LEI Nº 1.013/2022**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2022 e dá outras providências

A Câmara de Vereadores do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**LEI**

**Art. 1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2022.

**Art. 2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 27.900,15 (Vinte e sete mil novecentos reais e quinze centavos) mediante as seguintes providências:

**I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA	
06.002	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTA	
06.002.26.782.2601.2.024	Atividades do Departamento de Manutenção de Frota	
3.3.90.30.00.00 - 803	Material de Consumo	27.900,15
	<b>TOTAL</b>	<b>27.900,15</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>27.900,15</b>

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

**I – SUPERAVIT**

803	CONVENIO SEAB 116/2021 - RECUPERAÇÃO TRAFEGABILIDADE ESTRADAS RURAIS - 40 MIL	27.900,15
<b>TOTAL GERAL .....</b>		<b>27.900,15</b>

**Art. 4º** - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Ariranha do Ivaí, aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (14/01/2022).

*Thiago Epifanio da Silva*  
**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
 Gestor Municipal